



6248 4386

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, QUITANDAS, LANCHES E REFRIGERANTES Nº 019/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, PROVARE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Processo nº 23117.001995/2009-61
Pregão Eletrônico nº 012/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no C.N.P.J sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Júlio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no C.P.F sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, e, de outro lado, a Empresa **PROVARE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.235.815/0001-03, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Professor Ignácio Castilho, nº 127, Bairro Pampulha – CEP: 38408-638, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Sócia Gerente a Sra. Simone da Silva Alves Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.673.704 e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 797.853.361-15, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.001995/2009-61, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2009, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a aquisição de salgados, quitandas, refrigerantes, entre outros.

ITEM GABIR	ITEM COPEV	DESCRIÇÃO	QTE. GABIR	QTE. COPEV	UNID.
1	NÃO	BISCOITO DOCE, USO CULINARIO	100	0	KG
2	51	BOLINHA DE CRISTAL, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP – 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM GABIR	ITEM COPEV	DESCRIÇÃO	QTE. GABIR	QTE. COPEV	UNID.
3	52	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE PARA USO CULINARIO	40	50	KG
4	53	BOLO DE COCO, PARA USO CULINARIO	60	50	KG
5	54	BOLO DE QUEIJO, USO CULINARIO	40	60	KG
6	95	BROA DE AMENDOIM, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	80	150	KG
7	96	BROA DE FUBÁ PARA USO COLINÁRIO USO CULINARIO	80	150	KG
8	55	COXINHA DE GALINHA (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG
9	56	COXINHA DE GALINHA COM CATUPIRY (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG
10	57	CROISSANT (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG
11	58	EMPADINHA DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG
12	59	ENROLADINHO DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	120	150	KG
13	60	ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG
14	61	ENROLADINHO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG
15	62	ENROLADINHO GOIANO (ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO MINEIRO E GOIABADA) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	180	220	KG
16	63	MINI-PIZZAS, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO.	200	150	KG
17	64	NHOQUE GAÚCHO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	100	150	KG
18	65	PÃO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	400	420	KG.
19	66	PÃO FRANCÊS 50 GR, COM RECHEIO DE ALFACE PICADA, PRESUNTO, MUSSARELA E CENOURA RALADOS	400	3000	PÇ
20	67	PÃO FRANCÊS (50 G) RECHEADO COM 2 FATIAS DE MUSSARELA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	100	7000	PÇ
21	68	PÃO FRANCÊS (RECHEADO) COM MUSSARELA E PRESUNTO, PRONTO CONSUMO HUMANO	100	1200	PÇ



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP – 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

22	69	PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE RICOTA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	150	150	KG
23	70	PASTEL DE CARNE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	150	KG
24	71	PASTEL DE PALMITO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	150	KG
ITEM GABIR	ITEM COPEV	DESCRIÇÃO	QTE. GABIR	QTE. COPEV	UNID.
25	72	PASTEL DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	180	150	KG
26	73	QUIBE FRITO, RECHEADO COM CARNE MOÍDA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	80	150	KG
27	74	QUIBE SEM RECHEIO (FRITO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	80	150	KG
28	75	QUIBE ASSADO, RECHEADO, COM MUSSARELA E TOMATE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	80	150	KG
29	76	ROSQUINHA DE AMEIXA, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	80	150	KG
30	77	ROSQUINHA DE LEITE, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG
31	78	ROSQUINHA DE NATA, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG
32	79	TORTA DE FRANGO COM PALMITO, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	200	270	KG
33	81	REFRIGERANTE, ÁGUA/XAROPE, COLA, PET (2 LITROS)	1000	2600	GF
34	82	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM REQUEIJÃO E ATUM	1500	400	PÇ
35	83	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM RICOTA E FRANGO DESFIADO	500	400	PÇ
36	84	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA OU PÃO FRANCÊS OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM CREME DE LEITE, FRANGO DESFIADO E CENOURA RALADA.	600	400	PÇ
37	85	PÃO DE FORMA RECHEADO COM PRESUNTO, MUSSARELA E TOMATE, ASSADO EM FORMA	250	400	PÇ
38	86	PÃO DE FORMA RECHEADO COM MUSSARELA, ASSADO EM FORMA	250	420	PÇ
39	87	PÃO DE FORMA RECHEADO COM PRESUNTO, MUSSARELA E TOMATE, ASSADO EM FORMA	100	420	PÇ
40	88	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, AZEITONA, MOLHO DE PALMITO E ORÉGANO	80	80	PÇ



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP – 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

41	89	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, CALABRESA E ORÉGANO	50	80	PÇ
42	90	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, PROVOLONE, CATUPIRY, PARMESÃO E ORÉGANO	50	80	PÇ
ITEM GABIR	ITEM COPEV	DESCRIÇÃO	QTE. GABIR	QTE. COPEV	UNID.
43	91	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, TOMATE, ATUM, AZEITONA E ORÉGANO	50	80	PÇ
44	92	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, BACON, MILHO, CEBOLA E ORÉGANO	50	80	PÇ
45	93	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MUSSARELA, FILÉ DE FRANGO REFOGADO AO MOLHO, CATUPIRY E ORÉGANO	50	80	PÇ
46	94	RISOLE DE FRANGO PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	50	150	KG.
47	NÃO	MAÇÃ, GALA, IN NATURA	30	0	KG
48	NÃO	BANANA PRATA, IN-NATURA,ALIMENTAR	30	0	KG
	49	BISCOITO POLVILHO, USO CULINÁRIO	0	150	KG
NÃO SOLICITADO	50	BISCOITO DE QUEIJO, USO CULINÁRIO	0	150	KG
NÃO SOLICITADO	80	REFRIGERANTE PET (2 LITROS) ÁGUA GOSAOSA / XAROPE. SABOR GUARANÁ	0	2600	GF

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS CONTRATUAIS

O Fornecimento será feito pela **CONTRATADA**, de acordo com as necessidades e as solicitações feitas, por escrito, pelo Agente responsável da **CONTRATANTE**, em formulário próprio, contendo todos os dados, observadas as condições estabelecidas na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e, nos demais documentos que fazem parte do Processo 23117.001995/2009-61.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Visando à execução do Objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos objeto deste Contrato, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.1.2. emitir documento hábil para cada fornecimento executado, que conterà assinatura do funcionário que o receber, atestando que o produto foi entregue conforme requisitado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP – 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

- 3.1.3. fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, inclusive testes e ensaios, licença em repartições públicas, registros e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 3.1.4. atender as Normas da Vigilância Sanitária, tanto quanto a fabricação, transporte, qualidade dos produtos, temperatura na entrega etc.;
- 3.1.5. entregar as quantidades do produto mediante pedido formal da **CONTRATANTE**, desde que, solicitados com antecedência mínima de 6 (seis) horas;
- 3.1.6. atender somente mediante Solicitação/Autorização, por escrito;
- 3.1.7. entregar cópia do Alvará de Funcionamento, sempre que o mesmo for renovado;
- 3.1.8. Ter afixado em lugar de boa visibilidade o Regulamento de seu estabelecimento que terá que ser obedecido e cumprido pela **CONTRATANTE**;
- 3.1.9. não fornecer cigarros, bebidas alcoólicas, telefonemas, brindes e outros produtos que não sejam integrantes do objeto deste Instrumento.
- 3.2. Visando à execução do Objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- 3.2.1. alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Contrato, efetuando os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Quarta.
- 3.2.2. Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei 8.666/93.
- 3.2.3. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. **Do Preço** – O valor global estimado para esta contratação é de: R\$ 242.898,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais), considerando os preços da tabela abaixo:

ITEM GABIR	ITEM COPEV	DESCRIÇÃO	QTE. GABIR	QTE. COPEV	UNID.	VR. UNITÁRIO EM REAIS	VR. GLOBAL EM REAIS
1	NÃO	BISCOITO DOCE, USO CULINARIO	100	0	KG	16,50	1.650,00
2	51	BOLINHA DE CRISTAL, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG	19,90	4.975,00
3	52	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE PARA USO CULINARIO	40	50	KG	12,80	1.152,00
4	53	BOLO DE COCO, PARA USO CULINARIO	60	50	KG	12,80	1.408,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP – 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM GABIR	ITEM COPEV	DESCRIÇÃO	QTE. GABIR	QTE. COPEV	UNID.	VR. UNITÁRIO EM REAIS	VR. GLOBAL EM REAIS
5	54	BOLO DE QUEIJO, USO CULINARIO	40	60	KG	12,80	1.280,00
6	95	BROA DE AMENDOIM, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	80	150	KG	17,50	4.025,00
7	96	BROA DE FUBÁ PARA USO COLINÁRIO USO CULINARIO	80	150	KG	17,50	4.025,00
8	55	COXINHA DE GALINHA (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG	19,90	4.975,00
9	56	COXINHA DE GALINHA COM CATUPIRY (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG	19,90	4.975,00
10	57	CROISSANT (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG	19,90	4.975,00
11	58	EMPADINHA DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG	19,90	4.975,00
12	59	ENROLADINHO DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	120	150	KG	19,90	5.373,00
13	60	ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG	19,90	4.975,00
14	61	ENROLADINHO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG	19,90	4.975,00
15	62	ENROLADINHO GOIANO (ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO MINEIRO E GOIABADA) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	180	220	KG	16,50	6.600,00
16	63	MINI-PIZZAS, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO.	200	150	KG	19,90	6.965,00
17	64	NHOQUE GAÚCHO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	100	150	KG	14,30	3.575,00
18	65	PÃO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	400	420	KG.	14,30	11.726,00
19	66	PÃO FRANCÊS 50 GR, COM RECHEIO DE ALFACE PICADA, PRESUNTO, MUSSARELA E CENOURA RALADOS	400	3000	PÇ	3,80	12.920,00
20	67	PÃO FRANCÊS (50 G) RECHEADO COM 2 FATIAS DE MUSSARELA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	100	7000	PÇ	2,00	14.200,00
21	68	PÃO FRANCÊS (RECHEADO) COM MUSSARELA E PRESUNTO, PRONTO CONSUMO HUMANO	100	1200	PÇ	2,00	2.600,00
22	69	PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE RICOTA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	150	150	KG	19,90	5.970,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP – 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM GABIR	ITEM COPEV	DESCRIÇÃO	QTE. GABIR	QTE. COPEV	UNID.	VR. UNITÁRIO EM REAIS	VR. GLOBAL EM REAIS
23	70	PASTEL DE CARNE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	150	KG	19,90	6.965,00
24	71	PASTEL DE PALMITO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	200	150	KG	19,90	6.965,00
25	72	PASTEL DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	180	150	KG	19,90	6.567,00
26	73	QUIBE FRITO, RECHEADO COM CARNE MOÍDA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	80	150	KG	19,90	4.577,00
27	74	QUIBE SEM RECHEIO (FRITO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	80	150	KG	19,90	4.577,00
28	75	QUIBE ASSADO, RECHEADO, COM MUSSARELA E TOMATE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	80	150	KG	19,90	4.577,00
29	76	ROSQUINHA DE AMEIXA, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	80	150	KG	16,50	3.795,00
30	77	ROSQUINHA DE LEITE, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG	16,50	4.125,00
31	78	ROSQUINHA DE NATA, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	100	150	KG	16,50	4.125,00
32	79	TORTA DE FRANGO COM PALMITO, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	200	270	KG	19,90	9.353,00
33	81	REFRIGERANTE, ÁGUA/XAROPE, COLA, PET (2 LITROS)	1000	2600	GF	3,80	13.680,00
34	82	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM REQUEIJÃO E ATUM	1500	400	PÇ	3,80	7.220,00
35	83	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM RICOTA E FRANGO DESFIADO	500	400	PÇ	3,80	3.420,00
36	84	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA OU PÃO FRANCÊS OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM CREME DE LEITE, FRANGO DESFIADO E CENOURA RALADA.	600	400	PÇ	3,80	3.800,00
37	85	PÃO DE FORMA RECHEADO COM PRESUNTO, MUSSARELA E TOMATE, ASSADO EM FORMA	250	400	PÇ	2,70	1.755,00
38	86	PÃO DE FORMA RECHEADO COM MUSSARELA, ASSADO EM FORMA	250	420	PÇ	2,70	1.809,00
39	87	PÃO DE FORMA RECHEADO COM PRESUNTO, MUSSARELA E TOMATE, ASSADO EM	100	420	PÇ	2,70	1.404,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP – 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM GABIR	ITEM COPEV	FORMA DESCRIÇÃO	QTE. GABIR	QTE. COPEV	UNID.	VR. UNITÁRIO EM REAIS	VR. GLOBAL EM REAIS
40	88	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, AZEITONA, MOLHO DE PALMITO E ORÉGANO	80	80	PÇ	20,60	3.296,00
41	89	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, CALABRESA E ORÉGANO	50	80	PÇ	20,60	2.678,00
42	90	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, PROVOLONE, CATUPIRY, PARMESÃO E ORÉGANO	50	80	PÇ	21,60	2.808,00
43	91	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, TOMATE, ATUM, AZEITONA E ORÉGANO	50	80	PÇ	20,60	2.678,00
44	92	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, BACON, MILHO, CEBOLA E ORÉGANO	50	80	PÇ	19,90	2.587,00
45	93	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MUSSARELA, FILÉ DE FRANGO REFOGADO AO MOLHO, CATUPIRY E ORÉGANO	50	80	PÇ	21,60	2.808,00
46	94	RISOLE DE FRANGO PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	50	150	KG.	19,90	3.980,00
47	NÃO	MAÇÃ, GALA, IN NATURA	30		KG	4,50	135,00
48	NÃO	BANANA PRATA, IN-NATURA, ALIMENTAR	30	0	KG	3,00	90,00
NÃO SOLICITADO	49	BISCOITO POLVILHO, USO CULINÁRIO	0	150	KG	16,50	2.475,00
NÃO SOLICITADO	50	BISCOITO DE QUEIJO, USO CULINÁRIO	0	150	KG	16,50	2.475,00
NÃO SOLICITADO	80	REFRIGERANTE PET (2 LITROS) ÁGUA GOSAOSA / XAROPE. SABOR GUARANÁ	0	2600	GF	3,80	9.880,00

4.2. Da Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o fornecimento realizado, aprovado e atestado pelo Representante da **CONTRATANTE**;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP – 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

- 4.3. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **CONTRATADA**, através do Banco do Brasil S/A.
- 4.3.1 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o Agente da Universidade fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **CONTRATADA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.
- 4.3.2 Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia efetua os pagamentos através de Ordem Bancária, **fica expressamente PROIBIDA a emissão de Duplicatas em seu nome**, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à Universidade além da aplicação de Penalidades conforme Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.
- 4.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).
- 4.5. O atestamento será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste Edital, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.
- 4.6. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 4.7. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **CONTRATADA**, o valor deduzido será devolvido.
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas aplicadas à **CONTRATADA** serão:
- 5.1.1. Advertência;
- 5.1.2. Multa;
- 5.1.3. Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia;
- 5.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e
- 5.1.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o VALOR TOTAL da Contratação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP – 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

- 5.2.** O atraso no cumprimento da obrigação assumida pela **CONTRATADA** implicará na aplicação de multa correspondente a 1,5% (um e meio por cento), por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, calculada sobre o valor total do Objeto dessa Contratação.
- 5.3.** O atraso por período superior a 15 (quinze) dias implicará em multa de 30% sobre o VALOR TOTAL do Objeto adjudicado, hipótese em que ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, punível também com a sanção prevista no subitem 5.1.3.
- 5.4.** As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 5.5.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério da **CONTRATANTE**.
- 5.6.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.
- 5.7.** O Contrato será rescindido pela **CONTRATANTE**, caso ocorra qualquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor estipulado será fixo e irrevogável, ressalvada a hipótese de no decurso do prazo da vigência contratual, os preços sofrerem alterações, podendo os mesmos ser revisto nos termos da legislação em vigor, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2009, ou seja, o prazo fica adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Presente Contrato poderá ser alterado, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 65, incisas e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste Contrato, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PTRES:	003243
Elemento de Despesa:	3390-30
Fonte de Recursos:	0112
Nota de Empenho nº:	2009NE900863, datada de 29 de abril de 2009.
Valor:	R\$ 89.866,00 (Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais) - GABIR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP – 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

PTRES: 003243
Elemento de Despesa: 3390-30
Fonte de Recursos: 0250.154043
Nota de Empenho nº: 2009NE900813, datada de 29 de abril de 2009.
Valor: R\$ 153.032,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Trinta e Dois Reais) - **COPEV**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituirá motivo para rescisão do presente Contrato qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.883/94, bem como a infração a qualquer das Cláusulas deste contrato, pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 11.1. A **CONTRATADA** deverá manter preposto aprovado pela **CONTRATANTE**, através da fiscalização, durante toda a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.
- 11.1.1. A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução compatível com os serviços objeto deste Instrumento.
- 11.2. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(s) seguinte(s) servidor(es):
- 11.2.1. MARIA DE LOURDES TAVARES, inscrito no C.P.F. sob o nº 288.123.446-15 e SIAPE nº 0411305, lotado(a) na(o) Gabinete do Reitor/GABIR da **CONTRATANTE**.
- 11.2.2. MARLI JUNQUEIRA BUZZI, inscrito no C.P.F. sob o nº 350.386.326-53 e SIAPE nº 1123309, lotado(a) na(o) Gabinete do Reitor/GABIR da **CONTRATANTE**.
- 11.2.3. ELZA ALVES CARVALHO DE PAULA, inscrito no C.P.F. sob o nº 492.952.176-91 e SIAPE nº 0412496, lotado(a) na(o) COPEV/PAIES da **CONTRATANTE**.
- 11.2.4. CLÁUDIO LUIZ MIOTTO, inscrito no C.P.F. sob o nº 323.065.126-04 e SIAPE nº 0413540, lotado(a) na(o) COPEV/PAIES da **CONTRATANTE**.
- 11.3. Os servidores serão nomeados pelo Reitor, por Portaria, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura deste Instrumento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP – 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

11.4. Ao(s) fiscal(is) competirá:

- 11.4.1.** Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste Instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.4.2.** Fiscalizar o fornecimento dos produtos desde a assinatura deste Instrumento até a extinção ou rescisão do mesmo.
- 11.4.3.** Providenciar Livro de Registro, onde deverão ser documentadas, juntamente com o preposto da **CONTRATADA**, as ocorrências havidas;
- 11.4.4.** Proceder ao registro de ocorrências, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento, deste Instrumento, tendo como parâmetros os resultados previstos no contrato, conforme preceituado no art. 67 da Lei 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto 2.271/97.
 - 11.4.4.1.** O registro de ocorrências deverá ser mensal, relatado de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas, relatando, quando possível, as penalidades aplicadas à **CONTRATADA** nos termos deste contrato.
 - 11.4.4.2.** O relatório deverá ser encaminhado pelo Fiscal a **CONTRATADA** para manifestações.
 - 11.4.4.3.** Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 11.4.5.** Acompanhar a estimativa global do contrato, não podendo a mesma exceder ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
 - 11.4.5.1.** Caberá a **CONTRATADA** a responsabilidade de também acompanhar o valor global estimado, sendo que, a **CONTRATANTE** não pagará valor excedente aos 25% (vinte e cinco por cento), conforme item acima.
- 11.4.6.** Acompanhar a vigência contratual.
- 11.4.7.** Receber, conferir, atestar e solicitar pagamento da Fatura emitida pela **CONTRATADA**;
 - 11.4.7.1.** O ato de atestar se concretiza com a declaração, a data, o nome legível e o número da Portaria que o nomeou fiscal, na nota fiscal/fatura ou documento equivalente.
 - 11.4.7.2.** Ao atestar o recebimento do objeto, o Fiscal deve verificar se os produtos foram entregues conforme as especificações previstas contratualmente, de forma a evitar a ocorrência de falhas e irregularidades que acabem ocasionando a execução incompleta do objeto.
 - 11.4.7.3.** A Fatura deverá ser encaminhada, pelo fiscal da **CONTRATANTE**, para pagamento, acompanhada de Memorando Interno, devendo no mesmo constar o número deste Contrato;



- 11.4.7.3.1.** A Fatura deverá ser encaminhada ao Setor de Acompanhamento de Contratos/SEACO da **CONTRATANTE**; na Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 2º andar, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-462.
- 11.4.8.** Fiscalizar a boa aparência dos empregados, cobrando o uso diário do uniforme e/ou crachá, quando for o caso;
- 11.4.9.** Notificar a **CONTRATADA**, em caso de irregularidades que surgir durante a vigência contratual, a tudo dando ciência à Administração, através do SEACO/Setor de Acompanhamento de Contratos, sendo que em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, sejam aplicadas as sanções previstas neste Contrato.
- 11.4.10.** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, alteração e repactuação do contrato.
- 11.4.11.** Acompanhar e recusar subcontratação dos serviços, sendo vedada à mesma;
- 11.4.11.1.** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo, parcialmente, sendo necessária a autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**, continuando, porém, a responder, direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.
- 11.4.12.** Evitar acréscimos e supressões desnecessários;
- 11.4.13.** Acompanhar e providenciar o ressarcimento à **CONTRATANTE**, pelos danos, que a **CONTRATADA**, der causa a Administração ou a terceiros.
- 11.4.14.** A **CONTRATADA** deve facilitar a fiscalização, permitindo amplo acesso ao objeto em execução e atendendo prontamente às solicitações da Administração, através do(s) fiscal(is) designado(s) para este fim.
- 11.4.15.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro do presente Contrato será o da Vara Federal de Uberlândia - MG, ainda que modificados os domicílios das partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lidas e achadas conformes, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente Contrato em todas as suas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP – 38400-902
Fone (0XX) 34 3239.4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

Cláusulas, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberlândia, 11 de maio de 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

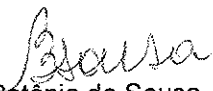
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto
Reitor


**PROVARE – Indústria e Comércio de
Alimentos Ltda.**

Sra. Simone da Silva Alves Santos
Sócia Gerente

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Maria Betânia de Sousa
CPF: 196.671.836-53


Carolina Alves Monteiro Rezende
070 799 876-01